



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**LEI Nº 626/2008.**

**Declara de Utilidade Pública a entidade *APP da Escola de Educação Básica Hélio Wasun*, com sede no Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade *APP da Escola de Educação Básica Hélio Wasun*, com sede na Rua Afonso Oliboni, nº 204, no centro, no Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 83.520.445/0001-20, sem fins lucrativo.

Art. 2º Fica, igualmente, asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação específica municipal à entidade *APP da Escola de Educação Básica Hélio Wasun*, ora declarada de Utilidade Pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a contas dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 22 de fevereiro de 2008.

JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal